

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento

Referência: Pregão Eletrônico nº 25/2017(48500.003589/2017-40)

Data: 13/9/2017

Objeto: **Contratação serviços de vigilância armada e desarmada.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

ESCLARECIMENTO Nº 01

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico nº 25/2017, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no sítio da ANEEL (www.aneel.gov.br).

GIAMPIERO CARDOSO NARGI
Pregoeiro

Pergunta(s)

1 - Haverá a concessão de intervalo de 01 hora para repouso/refeição ou os vigilantes deverão receber o adicional de cobertura de intrajornada? Caso seja concedido este intervalo, haverá rodízio entre os postos ou a empresa deverá enviar um vigilante para cobertura de almoço/descanso?

2 - A vistoria é facultativa ou obrigatória?

3 - Gostaríamos de esclarecimentos sobre o item “2.2.4 O prazo para substituição dos equipamentos impossibilitados de uso deve ser de um dia” e do item “2.3.2 O prazo para substituição dos armamentos e afins impossibilitados de uso deve ser de um dia”.

Ora senhores, um dia para a substituição de equipamentos não é tempo hábil, pois muitas vezes são feitos por mútuo, sendo dissonante a afirmativa no edital.

Resposta(s)

1 – Fica a critério do proponente optar pela **compensação** (não concessão ou concessão parcial) ou **concessão integral**. Neste caso (concessão integral), nenhum dos postos deverá ficar descoberto. Quanto à cotação, caso a opção resida em não concessão, ou na concessão parcial, (§ 4º do art. 71 da CLT), adicionar o custo do Intervalo Intrajornada na composição da remuneração por empregado que labora a jornada de 12x36. Caso opte pela concessão integral, cotar o valor do profissional substituto no local específico do submódulo 4.5.

2 – A vistoria é facultativa.

3 – Os itens apontados são equipamentos diretamente ligados à execução do serviço. A ausência por um prazo maior resultaria na descaracterização do serviço prestado, e principalmente no aumento expressivo do risco sobre a integridade dos envolvidos no ambiente da prestação do serviço.